

PAUTAS:

- **Informes:**
 - Repasse da gestão da atual diretoria da CENAPET.
 - Homologação do Relatório da atual Gestão da Diretoria da CENAPET.
 - Resultado das eleições da Gestão da Diretoria da CENAPET.
 - Apresentação da nova Gestão da Diretoria da CENAPET.
 - Repasses do Mobiliza PET.
 - Sedes dos Regionais de 2019.
 - Eleição das sedes do ENAPET 2019 e 2020.
Foi aprovada, por contraste, a candidatura do Rio Grande do Norte para sediar o ENAPET de 2019 (ano estatuinte) na UFRN.
Foi feita a pré-candidatura da UFPel para sediar o ENAPET de 2020, seguindo a rotatividade de realizar o encontro na região sul.
 - Leitura de cartas informativas à Assembleia.
 - Leitura da Carta da Comissão Organizadora
 - Leitura da Carta da UFPel
 - Leitura da Carta da UFSM
- **Leitura das cartas e moções.**
- **Deliberações das Comissões a ser formadas.**
- **Deliberações dos encaminhamentos:**
 - **Deliberações dos encontros de discentes e docentes.**
 - **Deliberações dos Grupos de Discussão e Trabalho.**
- **Leitura das Sugestões dos encaminhamentos.**
- **Proposta de inclusão de ponto de pauta**
- 1. **Leitura das cartas:**
 - a. **Encontro de docentes:**

Divulgação de carta adaptada escrita pelos tutores Helder (Direito UFMA), Ieda (Odontologia UFBA) e Sadao (Comunicação UFBA), convidando os tutores ausentes no XXIII ENAPET a participar dos próximos. Os CLAAs deverão encaminhar este modelo de carta individualizada, no prazo de um mês após a divulgação da ata da assembleia, a cada tutor ausente no ENAPET 2018. “Prezado (a) NOME DO TUTOR OU TUTORIA No XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET, realizado nos dias 15 a 20 de julho desse ano, na cidade de Campinas (SP), sentimos a falta da sua presença. O ENAPET, assim como o Encontro local de Programas de Educação Tutorial (Interpet) e os eventos organizados pela Comissão Executiva Nacional do PET (CENAPET) buscam inicialmente construir e fortalecer as relações entre tutores(as) bolsistas, voluntários(as), interlocutores(as) e Programas de Educação Tutorial. Além disso, os encontros visam a troca de informações e experiências; a promoção da visibilidade do Programa; a discussão e proposição de normas e orientações para

construção, gerenciamento e avaliação dos grupos e; sobretudo, a discussão e proposição de ações para a defesa e manutenção do Programa nas Políticas Educacionais Nacionais. Sabendo que o sucesso de toda frente de trabalho depende do envolvimento de maior número de tutores e tutoras, assim como de bolsistas, voluntários (as) e interlocutores (as) dos Programas, estamos lhe enviando esta carta para convidá-lo(a) a participar dos nossos próximos encontros. Esperançosos em contar com a sua presença, nos despedimos. CLAA assina".
(Aprovada por contraste)

b. Enviadas à comissão:

i. Moção do SudestePET

Os tutores de grupos PET da Região Sudeste reunidos na cidade de Jaboticabal-SP durante o SudestePET 2018, considerando que: 1) A legislação vigente garante aos grupos PET o repasse de verba de custeio em duas parcelas anuais cada uma no valor de uma bolsa para cada bolsista do grupo devidamente cadastrado no SIGPET; 2) Que os Planejamentos anuais de 2018, relatórios anuais e prestação de contas de 2017 foram devidamente submetidos e estão em fase final de avaliação pelos pró-reitores e comitês locais de acompanhamento e avaliação (CLAA); 3) Que de acordo com Ofício-Circular no 3/2018/CGRE/DPPES/SESU/SESU-MEC, de 27.2.18, dada a regularidade do documentos no item 2 acima é condição para o recebimento dos recursos de custeio; 4) Que a verba de custeio é fundamental para o as atividades definidas no planejamento anual de 2018, sem a qual diversas atividades podem ser prejudicadas e até mesmo inviabilizadas; Solicitam providências imediatas para que o repasse da 1a parcela da verba de custeio do ano e 2018 seja efetuada tão logo seja concluído o prazo de avaliação dos documentos referenciados no item 2 acima (14/05/2018 segundo Calendário Anual Planejamento, Relatório e Prestação de Contas 2017/2018 enviado em 27/12/2017). Solicita-se ainda que o repasse da segunda parcela do custeio seja feita no início do segundo semestre de 2018 de forma a dar condições efetivas para realização das atividades propostas no planejamento anual. Que foi aprovada por contraste, e com destaque, ficando da seguinte forma: A Assembleia Geral do SudestePET 2018, realizado na cidade de Jaboticabal- SP no período de 28/04 a 01/05, considerando que: 1) A legislação vigente garante aos grupos PET o repasse de verba de custeio em duas parcelas anuais cada uma no valor de uma bolsa para cada bolsista do grupo devidamente cadastrado no SIGPET; 2) Que os Planejamentos anuais de 2018, relatórios anuais e prestação de contas de 2017 foram devidamente submetidos e estão em fase final de avaliação pelos pró-reitores e comitês locais de acompanhamento e avaliação (CLAA); 3) Que de acordo com Ofício-Circular no 3/2018/CGRE/DPPES/SESU/SESU-MEC, de 27.2.18, dada a regularidade do documentos no item 2 acima é condição para o recebimento dos recursos de custeio; 4)Que a verba de custeio é fundamental para o as atividades definidas no planejamento anual de 2018, sem a qual diversas atividades podem ser prejudicadas e até mesmo inviabilizadas; Solicitam providências imediatas para que o repasse da 1a parcela da verba de custeio do ano e 2018 seja efetuada tão logo seja concluído o prazo de avaliação dos documentos referenciados no item 2 acima (14/05/2018 segundo Calendário Anual Planejamento, Relatório e Prestação de Contas 2017/2018 enviado em 27/12/2017). Solicita-se ainda que o repasse da segunda parcela do custeio seja feita no início do segundo semestre de 2018 de forma a dar condições

efetivas para realização das atividades propostas no planejamento anual. (Aprovada por contraste)

ii. Carta de repúdio.

Nós, petianos e petianas do Encontro Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (ENAPET), vimos por meio desta carta manifestar o nosso veemente repúdio a atitude do CLAA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e do professor tutor do PET Geografia da mesma instituição, Alessandro Dozena, em relação ao desligamento arbitrário e repentino do petiano Anderson Geová Maia de Brito.

De acordo com o Manual de Orientações Básicas, “o Programa constitui-se em uma modalidade de investimento acadêmico em cursos de graduação que têm sérios compromissos epistemológicos, pedagógicos, éticos e sociais”, de tal maneira, que a sua concepção filosófica diz: “um grupo tutorial se caracteriza pela presença de um tutor com missão de estimular a aprendizagem ativa de seus membros, através da vivência, reflexões discussões, num clima de informalidade e cooperação”, assim, há no TERMO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA ANDERSON GEOVÁ MAIA DE BRITO (que está em anexo), uma contradição no tocante à interpretação do tutor perante o conceito de urbanidade, quando o mesmo declara que refere-se a um “conjunto de formalidades e procedimentos” do qual, toda argumentação, é cabível de ser questionada.

Não houve qualquer conversa educativa, instrutiva, reflexiva entre o tutor e o petiano desligado, ou registro de qualquer advertência formal ou não homologação da bolsa por parte do o tutor para com o petiano desligado, e o fato mais grave foi de não ocorrido qualquer reunião, antes do desligamento, entre os petianos e petianas do PET Geografia da UFRN, para tratar do desligamento do bolsista, assim, houve desrespeito a horizontalidade do programa e, também, não houve qualquer consideração ao anos de trabalho do Anderson, no qual se tornou referência em atuação nas representações a nível de nordeste.

Cabe ao Comitê Local de Acompanhamento “acompanhar e orientar os grupos de suas IES quanto aos aspectos filosóficos, conceituais e metodológicos, do Programa de Educação Tutorial - PET” (...), assim como “coordenar e participar ativamente do processo formal de acompanhamento dos grupos sob sua coordenação”, de tal maneira que é do entendimento desta Assembleia que o CLAA poderia, antes de referendar o processo de desligamento do bolsista, sendo este não voluntário, orientar o grupo (incluindo o tutor) no tocante a melhores práticas e caminhos para o desligamento de um petiano com um histórico de representação reconhecido.

Desejamos que situações como esta jamais se repitam pois isto fere o que há de mais íntimo do Programa de Educação Tutorial

que é assumir a responsabilidade de contribuir para a melhor qualificação dos membros PET como pessoa humana e como membro da sociedade.(Aprovada por contraste)

iii. Nota de repúdio às manifestações do machismo ocorridas no XXIII ENAPET

Nós, mulheres discentes do Programa de Educação Tutorial, viemos por meio desta denunciar e manifestar repúdio aos assédios sexuais e morais ocorridos durante o XXIII ENAPET - Campinas, 2018 por parte dos homens aqui presentes.

Entendemos que o machismo enquanto sistema estrutural de opressão se manifesta de diversas formas, inclusive em encontros com propostas tão legítimas e eticamente comprometidas com a transformação social e superação de opressões, pautas intrinsecamente ligadas aos princípios do Programa de Educação Tutorial - PET.

Assim, é inaceitável que nossos corpos sejam violados nesses espaços e que sejamos deslegitimadas politicamente nos momentos de discussão, como ficou nítido em alguns pré GDTs e GDTs através de atravessamentos de fala, silenciamentos e manifestações de objetificação do corpo feminino.

Não aceitaremos caladas tais opressões de gênero e reivindicamos respeito à nossos corpos, nossa existência e nosso exercício político enquanto mulheres fortes e implicadas na construção da luta pela garantia da continuidade de nosso Programa e em defesa do Ensino de qualidade.

Os homens petianos, independentemente de sua orientação sexual, classe e raça, agrediram de diversas formas as mulheres aqui presentes. Tais atitudes, os assédios e agressões por nós sofridas, ferem gravemente nossa permanência no encontro e a nossa existência enquanto mulheres e reflete o quanto ainda precisamos discutir e ressignificar o patriarcado e as opressões de gênero, buscando a superação desses sistemas que nos marginalizam enquanto seres potentes e socialmente livres e iguais.

Machistas agressores e misóginos, vocês não passarão!

Por um Programa de Educação Tutorial que respeite e represente a potência da existência feminina!

Assinam essa nota as discentes do PET Psicologia - Unesp Assis e o PET Serviço Social - Unesp Franca, em defesa de todas as mulheres aqui presentes. (Aprovada por contraste)

iv. Carta Aberta proveniente do SULPET

Ao magnífico reitor e aos excelentíssimos pró-reitores de Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nós, PETianas e PETianos, discentes e docentes, reunidos no XXIII ENAPET, em Campinas, na Universidade Estadual de Campinas, vimos por meio desta Carta Aberta explicar que os Art. 11 e 11-A da Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 976/2010,

alterada pela Portaria N° 343/2013, não estão sendo cumpridos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A Portaria citada regulamenta o Programa de Educação Tutorial (PET) e os artigos versam sobre a composição e atuação do CLAA.

Diante do não cumprimento da portaria, torna-se necessária uma readequação de sua composição e da forma como suas atividades estão sendo conduzidas. Alguns pontos específicos que não estão sendo seguidos são elencados a seguir.

É atribuição do CLAA de cada instituição de ensino superior (IES) acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PET e apoiar institucionalmente suas atividades. Atualmente, na UFSC, esse trabalho não está sendo realizado, o que possibilita o enfraquecimento da filosofia do Programa, abrindo margem para irregularidades em grupos PET da Universidade.

O Art. 11 da referida Portaria também especifica que é dever do CLAA “Analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos”. Dessa forma, é indispensável a convocação e efetiva participação de todos os membros do CLAA nas atividades por ele realizadas. Tanto os/as representantes PETianos/as (tutores/as e discentes) quanto os da Instituição devem participar.

Na atuação dos demais CLAA do país, a representação discente é garantida. Nos processos de seleção de tutores/as, além de um/a ou mais representantes discentes do InterPET, é comum a participação de um/a estudante do grupo que está passando pela troca de tutoria, pois estes conhecem intimamente às demandas do grupo. Da mesma forma, a presença de dois/duas ou mais tutores/as contribui para uma efetiva atuação do CLAA, tendo em vista o seu conhecimento aprofundado do Programa.

De acordo com o que vem sendo discutido nacionalmente e regionalmente nos encontros do PET, é importante que as reuniões do CLAA sejam agendadas com significativa antecedência e divulgada a todos/as seus/suas integrantes, sendo necessário um quórum mínimo de PETianos/as e membros da instituição para sua realização. A fim de efetivar a transparência na atuação deste Comitê, é importante que as atas desses encontros sejam publicizadas.

A Portaria citada também estabelece e assegura a suplência de cada um/a dos membros do CLAA, de forma que na impossibilidade de participação de algum/a deles/as, por motivo excepcional como doença, se garanta a sua representatividade. Segundo a Portaria 976/2010, Art. 11, § 2º: “A IES deverá instituir a suplência dos representantes do CLAA”.

Outra questão muito importante é que a presidência do CLAA, em todas as suas atividades, seja exercida exclusivamente pelo/a interlocutor/a do PET na IES. Art. 11, § 3º: “As Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, designarão um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu e que acumulará a função de presidente do CLAA”.

O CLAA desempenha uma função fundamental para o bom andamento dos grupos PET de todo o país, já que é protagonista na seleção de tutores/as e também no acompanhamento e avaliação das atividades realizadas. Neste sentido, definimos o posicionamento do Encontro Nacional de Grupos PET, XXIII ENAPET, de defesa da legislação do Programa como princípio fundamental, de forma a resgatar o papel deste comitê como um espaço democrático e representativo da pluralidade de grupos PET existentes nesta instituição.

Atenciosamente,

XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET.

Campinas, 19 de julho de 2018.

(Aprovada por contraste)

Encaminhamento do GDT 3: Que a Diretoria da CENAPET, em conjunto com a Comissão Organizadora do XXIII ENAPET, envie, até 17/09/2018, à reitoria e às pró-reitorias de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a carta aberta aprovada na Assembleia Geral do XXIII ENAPET. (Aprovado por contraste)

2. Deliberações das comissões:

a. Comissão Nacional de Avaliação.

i. Ciências agrárias:

1. Cristiane Guiselini - PET AgroEnergia - UFRPE

a. e-mail: cguiseli@hotmail.com

b. celular: (81) 999919294

ii. Ciências biológicas:

1. Renato Hajenins Aché de Freitas -PET Biologia - UFSC

a. e-mail: renato.freitas@ufsc.br

b. celular: (48) 999255333

iii. Ciências da saúde:

1. Iêda Maria Louzada Guedes - PET Medicina Enfermagem - UFPA

a. e-mail: iedaguedes@ufpa.br

b. celular: (91) 98106 3909

iv. Ciências exatas e da terra:

1. Pedro Ferreira Filho - PET Estatística - UFSCar

a. e-mail: pedrof.ufscar@gmail.com

b. celular: (16) 997116405

- v. **Ciências humanas:**
 - 1. **Simone Mattos Guimarães Orlando - PET Dimensões da Linguagem - UFRRJ**
 - a. e-mail: siprema73@gmail.com
 - b. celular: (21) 992676455
- vi. **Ciências sociais aplicadas:**
 - 1. **Patrícifena Borba Marchetto - PET Administração Pública - Unesp Araraquara**
 - a. e-mail: pmarchetto@fclar.unesp.br
 - b. celular: (16) 981212223
- vii. **Engenharias:**
 - 1. **Titular: Estevan M. de Oliveira - PET Engenharias - UNIPAMPA Campus Bagé**
 - a. e-mail: estevanoliveira@unipampa.edu.br
 - b. celular: (055) 99977 5617
 - 2. **Titular: Danilo Pereira Pinto - PET Engenharia Elétrica - UFJF**
 - a. e-mail: danilo.pinto@ufjf.edu.br
 - b. celular: (032) 98826 8730
- viii. **Letras e artes:**
 - 1. **Fabiana Pincho de Oliveira - PET Letras - UFAL**
 - a. e-mail: fabianaoliveira.fale@gmail.com
 - b. celular: (82) 988218118
- ix. **Interdisciplinar:**
 - 1. **Vanice Selva - PET Conexões GPP - UFPE**
 - a. e-mail: vanice.ufpe@gmail.com
 - b. celular: (81) 999648328
- x. **Discentes:**
 - 1. **Fabrcio Alves Mendes - PET Geologia - UFPR**
 - a. e-mail: fabricioismart@gmail.com
 - b. celular: (12) 982729281
 - 2. **Felipe Silva Narvas - PET Engenharia Química - UFPR**
 - a. e-mail: narvasufpr@gmail.com
 - b. celular: (41) 991870254
 - 3. **Mayara dos Santos Mendes - PET Floresta - UFRRJ**
 - a. e-mail: mendesjob@hotmail.com
 - b. celular: (21) 979179486

- b. **Vimos solicitar a Comissão organizadora do XXIII ENAPET a inclusão como ponto de pauta da assembleia, no sentido de submeter a consulta à plenária, da seguinte proposta: CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE MULHERES PETIANAS.**

A Comissão será vinculada a diretoria da CENAPET e será constituída mediante espontaneidade de apoio e interesse em somar ao debate, à mobilização e ao trabalho pela igualdade de gênero.

A Comissão tem por objetivo permitir espaços de discussão, acompanhamento e proposição ações afirmativas em prol da concretização da igualdade de gênero, nos ambientes acadêmicos, em seus variados aspectos, em especial aquelas relacionadas a violações de diretorias e violências.

A comissão será constituída ao final do XXIII ENAPET com pelo menos duas PETianas de cada estado, podendo ser discente e/ou docente. (Aprovado por contraste)

- c. (GDT 4) Que na Assembleia do XXIII ENAPET seja criada uma comissão voluntária, sem número fixo de pessoas, para sistematizar todas as solicitações de alteração da Portaria N° 976/2010 aprovadas nos eventos anteriores ao ano de 2018, incluindo os encaminhamentos do XXIII ENAPET. Uma minuta, contendo esta sistematização, deverá ser publicada no site da CENAPET pela Diretoria da CENAPET até 31 de dezembro de 2018 para ser usada como ponto de discussão e reivindicação junto ao MEC. (Aprovado por contraste)
- d. (GDT 11) Que durante a assembleia do XXIII ENAPET se crie uma comissão de análise do Modelo de Regimento Interno de Diretrizes para Organização dos Encontros Regionais e Encontro Nacional. Onde ela irá indicar as diretrizes de organização dos encontros regionais e nacionais as quais devem ser mudadas. **Essa comissão deve ser composta pelo Mobiliza PET.** A diretoria da CENAPET deve atualizar essas diretrizes conforme dita por essa comissão. O documento atualizado deve ser disponibilizado no site da CENAPET até o final de 2018. (Aprovada por contraste)
- e. (GDT 12) Que a diretoria da CENAPET, em até dois meses após o ENAPET 2018, crie um grupo de trabalho para definir um procedimento de desligamento do petiano e petiana, que esteja se desligando voluntariamente ou não, de forma a respeitar a horizontalidade, o diálogo e respeito à integridade pessoal do/a petiano/a em processo de desligamento e evitar qualquer caso de desligamento repentino e arbitrário. O grupo de trabalho deve ter petianos e petianas de todas as regiões do país e poderão se reunir através de tecnologias e ferramentas on-line (video-conferência, lista de e-mail, nuvem e mensagens instantâneas).(Aprovado por contraste)
- f. Manutenção da Comissão Nacional DIVULGA PET. (Aprovada por contraste)
- g. Manutenção da Comissão Nacional DIVERSIFICA PET, contendo dois/duas (2) representantes por Estado. (Aprovado por contraste)

3. Deliberações dos Encaminhamentos:

a. Docentes:

i. Sobre o calendário de execução do custeio:

1. (Reunião de Docentes) Proposta 1 - Que o calendário para execução do custeio siga o calendário das IES, encerrando os gastos até 31/10 e homologação pelos pró-reitores até 31/12 do ano de execução. (Suprimida por contraste)
2. (GDT 1) Proposta 2 - Que a diretoria da CENAPET, em conjunto com a FORGRAD e a ANDIFES, pressionem o

MEC (FNDE) para que o custeio seja destinado aos grupos PET, no seu valor INTEGRAL, no início do ano fiscal, no máximo até 01/março para seu gasto até 15/outubro, com prestação de contas até 30/outubro do mesmo ano fiscal vigente. (Aprovada por contraste)

b. Discentes:

- i. Que os titulares e suplentes do Conselho e da Diretoria da CENAPET sejam convidados a comparecer aos eventos regionais em suas respectivas regiões e aos eventos nacionais durante seus períodos de mandato. Em caso de impossibilidade, providenciar alguma ação que informe suas atribuições e ações que já foram realizados até a data do evento.

Propostas de alteração:

1. Que os organizadores de eventos reservem vagas para garantir que titulares e suplentes da cenapet possam participar dos eventos (suprimido pela proposta 2).
2. Que as comissões organizadoras dos eventos regionais e nacionais, a partir do fim do XXIII Enapet, tenham a responsabilidade de convidar formalmente e assegurar a participação (inscrição) de no mínimo um representante discente e um representante docente da diretoria da Cenapet tendo em vista que a isenção ou não dessas inscrições ficará a cargo da comissão organizadora e seus limites orçamentários. (Aprovada por contraste)

c. GDT Nº13 – JUNTOS (AS) PELA RESPONSABILIDADE PETIANA

- i. Que os grupos PET apliquem em caráter experimental o sistema instrumental de avaliação do PET, organizado pela comissão nacional de avaliação e disponível na página da CENAPET na aba MOB e Avaliação, como forma de avaliação interna do funcionamento do grupo para construir um histórico dos próprios grupos e apresentar no próximo ENAPET possíveis propostas e/ou adequações por meio de um GDT específico. (Aprovada a manutenção da proposta por contagem - A favor:334, contra:274, Abstenções:44)
- ii. Que a diretoria da CENAPET solicite ao MEC a publicação de uma portaria que altere a portaria nº 976/2010 em relação ao artigo 13 “São atribuições do professor tutor” inciso I de “planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes” para “supervisionar, junto ao grupo PET, a proposição, organização, execução e avaliação das suas atividades e orientar os integrantes discentes” e o artigo 18 inciso II de “participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor” para “participar de todas as atividades propostas pelo grupo PET, de acordo com o inciso I do artigo 13” dentro de um ano após aprovação em assembleia

garantindo a horizontalidade dos grupos. **(enviar para minuta)**(Aprovado por contraste)

- d. GDT Nº 1 - Juntos/as pela Gestão Financeira Sustentável
- i. Que a diretoria da CENAPET intervenha junto ao SESu/MEC, nas reuniões subseqüentes ao ENAPET 2018, pela inclusão de uso do custeio para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suporte das atividades dos grupos PET (Aprovado por contraste)
 - ii. Que a Diretoria da CENAPET pressione o MEC no sentido de que sejam pagas as duas parcelas do custeio e que a primeira parcela seja paga no início do ano. (Aprovado por contraste)
 - iii. Que a Diretoria da CENAPET proponha ao MEC o acesso ao Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET) por parte dos/as tutores/as egressos/as de forma extemporânea para prestação de contas e/ou respostas à(s) diligência(s), exclusivamente referente aos documentos dos anos de sua tutoria, sem acesso aos documentos/informações de outros períodos. (Aprovado por contraste)
 - iv. Que a Diretoria da CENAPET solicite ao MEC, logo após este ENAPET que se elabore uma cartilha (baseada em sugestões dos próprios grupos PET e respaldada nos 496 itens da legislação do funcionalismo público) unificada contemplando as rubricas e especificando pontualmente quais materiais/equipamentos/bens podem ser adquiridos e quais serviços podem ser contratados com o recurso de custeio, a fim de orientar os/as tutores/as quanto ao uso correto do recurso e dar subsídios pontuais para a prestação de contas. (Aprovado por contraste)
 - v. Que os grupos PET, após a aprovação da Assembleia Geral do XXIII ENAPET, proibam ações ou utilização de benefício de discentes como método alternativo compulsório de financiamento de atividades mantendo a autonomia do discente em relação a sua bolsa. (Aprovado por contraste)
 - vi. Que, em 2018, a Diretoria da CENAPET cobre, entrando em contato com o MEC, que as bolsas sejam pagas conforme regulamentado no calendário no início do ano, nas respectivas contas dos/as PETianos/as bolsistas. (Aprovado por contraste)
 - vii. Que a Diretoria da CENAPET, ou outro grupo de PETianos/as, façam uma parceria com representantes do programa PIBIC e redijam uma sugestão legislativa a ser encaminhada para o portal e-cidadania com o objetivo de corrigir os valores da tabela de valores de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) mediante ao IPCA acumulado desde 2010 a valores atuais e que façam ampla divulgação dentre os PET do Brasil para atingir o número necessários de apoios no portal.(Aprovado por contraste)
 - viii. Quanto ao gasto do custeio:
 1. (GDT 1) Que após o XXIII ENAPET, o CLAA reitere aos órgãos competentes junto à IES a garantia do suporte

financeiro, previsto no MOB, aos grupos PET, para a aquisição de bens permanentes e não permanentes, ajuda de custo para deslocamentos referentes às atividades do PET, entre outros, como forma de contrapartida da IES com os grupos.(Aprovado por contraste)

2. (GDT 4) Que a Comissão Nacional do Mobiliza PET inclua na pauta de reivindicação do VI Mobiliza PET o pedido de autorização ao Ministério da Educação - MEC quanto à utilização do custeio para financiamento de inscrições e transporte para a participação dos eventos PET regionais e nacionais. (Suprimido por contraste)

- e. GDT Nº 2 - Juntos/as pela Conjuntura da Educação Superior no Brasil
- i. Que o CLAA solicite da Administração Central da IES as condições (espaço, equipamentos, materiais) adequadas para que cada PET realize as atividades previstas, tais como estudos, monitorias, palestras, minicursos, apadrinhamento, roda de conversas, a partir do final da XXIII ENAPET. (Aprovado por contraste)
 - ii. Que tutores e discentes, após o término do XXIII ENAPET, criem e/ou ocupem canais de comunicação com pró-reitorias, colegiados de curso, coordenações, e demais instâncias da universidade, inserindo PETianos em cargos de representatividade estudantil, com direito a voz e voto, a fim de angariar informações para promover ações no combate à evasão e retenção dos estudantes. (Suprimido por contraste)
 - iii. Que a comissão organizadora do ENAPET tenha compromisso de convidar, formalmente, representantes da SESu/MEC para comparecimento ao evento após o término do XXIII ENAPET. **(inserir no manual de diretrizes)**(Aprovado por contraste)
 - iv. Que os grupos PET criem pelo menos uma atividade semestral em seu planejamento anual que contemple a saúde mental dos universitários de sua IES, após o XXIII ENAPET. (Transformado em sugestão por contagem - A favor:410, Contra:280, Abstenções:5)
- f. GDT Nº 3 – Juntos(as) por um CLAA representativo na IES
- i. Que a Diretoria da CENAPET solicite ao MEC a inclusão na Portaria Nº 976/2010 da obrigatoriedade de que 50% dos integrantes dos CLAA sejam membros dos grupos PET, bem como a obrigatoriedade de paridade entre discentes e tutores/as nessa parcela. **(incluir na minuta)**(Aprovado por contraste)
 - ii. Que a comissão de avaliação quando instituída pela SESu/MEC fiscalize os CLAA de modo que estes sigam na íntegra o art. 11 parágrafo 3º, na Portaria Nº 976/2010, no qual estabelece que o/a interlocutor/a do PET na IES tenha a função de

- presidente/a do CLAA. **(incluir na minuta)**(Aprovado por contraste)
- iii. Que os representantes discentes da Diretoria/Conselho da CENAPET elaborem um documento, a ser enviado, até 17/09/2018, pela Diretoria da CENAPET para os CLAA's por intermédio das pró-reitorias de graduação, que mostre a dimensão do programa, a importância do bom funcionamento do CLAA, o papel do interlocutor, de maneira a garantir que todas as decisões relativas ao PET sejam tomadas de maneira colegiada pelos responsáveis pelo Programa dentro da IES conforme previsto no MOB.(Aprovado por contraste)
- iv. Quanto a inserção do PET nos Programas de Pós-Graduação:
1. (GDT 3) Proposta 1 - Que os CLAA's enviem, até dezembro de 2018, às coordenações de pós-graduações de suas respectivas IES, uma solicitação de reavaliação do barema de análise curricular, no que concerne à pontuação do PET, quando entender que a mesma não está adequada no processo seletivo dos programas de pós-graduação, considerando a paridade de um ano de atuação em um grupo PET com um ano de Iniciação Científica. Tal solicitação deverá ser feita quando cabível, como nos casos em que a participação em programas da IES seja critério de pontuação nos processos em questão.
- Proposta de alteração:
- Que os CLAA's enviem, até dezembro de 2018, às coordenações de pós-graduação de suas respectivas IES uma solicitação que na avaliação curricular inclua a pontuação pela participação do PET para seus processos seletivos de pós-graduação. (Aprovada por contraste)
2. (GDT 8) Proposta 2 - Que a diretoria da CENAPET articule com o MEC para que faça as IES, em seus programas de pós graduação, valorizarem os certificados do PET através da equiparação com os certificados de realização de iniciação científica a partir do final do ENAPET 2018. Assim, o certificado seria passível de pontuação em concurso e pós graduação. (Aprovado por contraste)
- v. Das diretrizes da nova minuta do Manual de Orientações Básicas - MOB: Que a Diretoria da CENAPET, acrescente, após aprovação na Assembleia Geral do XXIII ENAPET, ao item "Atribuições do CLAA" que se refere às orientações básicas do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação mais um item: que o interlocutor e demais membros do CLAA representem o programa PET da IES de forma efetiva e presente nos espaços oferecidos pelo Programa nos eventos regionais e nacionais.(Aprovado por contraste)

- vi. Que seja criada uma comissão conjunta com a Diretoria da CENAPET para a elaboração de uma minuta de atribuições para o funcionamento dos CLAA's, a ser enviada para cada CLAA até dezembro de 2018, também deixando-a disponível no site oficial da CENAPET.

Proposta de alteração:

Que a Comissão de Avaliação, em conjunto com a Diretoria da CENAPET, elabore uma minuta com atribuições, objetivos, fundamentos, competências que não constam nas normativas para orientar o funcionamento dos CLAA's das IES. Tal minuta deve ser publicada nas mídias da CENAPET até dezembro de 2018, para que os grupos PET encaminhem para seus respectivos CLAA's. (Aprovada por contraste)

Pré Comissão:

Jozéli Lima (PET Enfermagem UFSM) – jozeli-lima@hotmail.com

Susan Natalí Oliveira Lecuona (PET Arquitetura e Urbanismo UFSC) – susan150795@gmail.com

Mayara dos Santos Mendes (PET Floresta – UFRRJ) – mendesjob@hotmail.com

Pedro Alberti da Silva (PET Engenharia Elétrica UFPR) – pedro.albertsilva@gmail.com

Vitor Astavros Ferreira Lopes (PET Sociologia UnB) – vitor.astavros@gmail.com

Pablo Fica Piras (PET Engenharias UEFS) – pafipi@uefs.com

Patricia Biasi Cavalcanti (PET Arquitetura UFSC) – patibiasi@yahoo.com

Otto Menegasso Pires (PET Computação UFSC) – otto28mai@gmail.com

g. GDT Nº 4 - Juntos/as pela Mobilização PETiana

- i. Que a comissão responsável pelo Mobiliza PET, em conjunto à CENAPET, tome ação por meio de notas de repúdio frente ao cenário conjuntural das políticas governamentais socioeconômicas adotadas que visam tanto o desmonte da educação pública, gratuita e de qualidade, quanto a privatização da educação. Além disso, cabe ao Mobiliza PET fomentar atos de mobilização, reafirmando tal posicionamento, como uma forma de resistência do programa. **(Aprovada, por contraste, a transformação em sugestão)**
- ii. Que a comissão Nacional do Mobiliza PET, definida no XXIII ENAPET, promova uma ação via sócio mídias (por meio de fotos, relatos e imagens informativas) a ser realizada em três dias consecutivos (definidos pela comissão) no segundo semestre de 2018. Para no primeiro dia divulgarem o Mobiliza PET e contar a sua história, no segundo dia compartilharem sobre o sucateamento dos grupos PET e da educação, e no terceiro dia ressaltarem a importância dos grupos como

- permanência dos estudantes na universidade e a importância do PET para a tríade universitária.(Aprovada por contraste)
- iii. Que a diretoria da CENAPET exija das comissões organizadoras dos eventos regionais de 2019, um espaço do evento para a criação de uma comissão regional do Mobiliza PET, formada por dois discentes da região, eleitos em assembleia. A comissão organizadora dos eventos regionais deve promover anualmente a eleição de dois representantes para a comissão do Mobiliza PET. A primeira formação da comissão nacional (junção dos representantes regionais) do Mobiliza PET deve redigir um regimento que defina as funções da comissão, sendo que esse deve ser aprovado em assembleia no evento nacional seguinte. (Suprimido por contraste)
 - iv. Que a Comissão Nacional do Mobiliza PET construa um documento a fim de orientar os grupos PET sobre o resgate histórico das mobilizações, até o presente momento e com atualizações anuais, devendo ser concluído até o XXIV ENAPET (2019). A partir da escrita desse documento, fica instituído que esse histórico seja discutido com os/as novos/as integrantes dentro de cada grupo PET. (Aprovado por contraste)
 - v. Que os representantes discentes e docentes do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por meio de uma pauta de reunião, solicitem ao CLAA da sua Instituição de Ensino Superior - IES que este fiscalize e acompanhe a participação dos/as tutores/as em eventos regionais e nacionais a partir da aprovação no XXIII ENAPET.(Aprovado por contraste)
 - vi. Que a Comissão Nacional do Mobiliza PET e as Comissões Locais e Regionais realizem repasses entre si mensalmente, via e-mail, para que haja uma melhor divulgação das informações sobre questões que tangem o Mobiliza PET.

Proposta de alteração:

Que a Comissão Nacional do Mobiliza PET e as Comissões Locais e Regionais realizem repasses entre si mensalmente, via plataformas que mantenham os mesmos registrados. Para que haja uma melhor divulgação e transparência das informações sobre questões que tangem o Mobiliza PET. (Aprovada por contraste)

- vii. Que o Comitê Regional Mobiliza PET estabeleça articulação com a CENAPET, a fim de promover discussão e ações em defesa da educação pública gratuita e de qualidade e do PET. (Suprimido por contraste)
- viii. Quanto a abertura de novos editais:
 - 1. (GDT 9) Que os representantes da CENAPET, após a Assembleia do XXIII ENAPET, solicitem a SESu/MEC, por meio de reuniões, a abertura de novos editais de grupos PET a partir do ano de 2019. (Suprimido por contraste)
 - 2. (GDT 13) Que a Diretoria da CENAPET encaminhe ao MEC uma carta requisitando a abertura de novos editais

PET em 2019, garantindo a expansão do Programa.
(Aprovado por contraste)

3. (GDT 4) Que a Comissão Nacional do Mobiliza PET inclua na pauta de reivindicação do VI Mobiliza PET o lançamento de novos editais ao Ministério da Educação quanto à abertura de grupos para o início de 2019.
(Aprovado por contraste)
- ix. (GDT 13) Que as comissões regionais do Mobiliza PET organizem mobilizações para pressionar o MEC e demais instâncias superiores para que a Comissão Nacional de Avaliação funcione ativamente, formalizando e disponibilizando o questionário de avaliação em 2019.

Proposta de alteração:

Que a diretoria da CENAPET, em reuniões com MEC e via ofício, requisi-te a homologação da Comissão Nacional de Avaliação pelo Secretário de Educação Superior, que deverá ser requisitada a partir do final do XXIII ENAPET. (Aprovado por contraste)

- h. GDT Nº 5 - Juntos/as pela Indissociabilidade da Tríade.
 - i. Caberá a Diretoria da CENAPET solicitar ao MEC, por meio de ofício, que cobre dos CLAA's de cada instituição, após o ENAPET de 2018, que o planejamento das atividades priorize a tríade: ensino, pesquisa e extensão e não estabeleça um número de atividades dentro de cada vertente de maneira desarticulada. (Suprimido por contraste)
 - ii. Que a diretoria da CENAPET inclua, em 2019, uma categoria temática chamada "Indissociabilidade da Tríade" nas normas e recomendações de apresentações de trabalhos nos eventos regionais e nacionais PET com o objetivo de facilitar a troca de experiências sobre projetos e atividades dos grupos PET que articulam a tríade ensino, pesquisa e extensão.

Proposta de alteração:

Que a diretoria da CENAPET atualize, até dezembro de 2018, o item sobre apresentação de trabalhos nas Diretrizes dos Encontros Regionais e Nacional a respeito dos eixos temáticos, para que um desses envolva "práticas que promovam a indissociabilidade da tríade" em um formato que estimule mais espaços de diálogo e trocas de experiência entre os grupos PET.
(Aprovado por contraste)

- i. GDT Nº 6 - Juntos/as pela Diversidade.
 - i. Que nos encontros regionais, os grupos PET formem uma comissão, abrangente em diversidade e representada por membros do PET de todas as IES da região, para apurar ações e

discursos discriminatórios e/ou abusivos, assim como sua gravidade, proferidos por e para PETianos/as discentes e docentes. A atuação dessa comissão compreenderá os grupos PET, para evitar que as denúncias das vítimas sejam silenciadas. (Aprovado por contraste)

- ii. Da inclusão de atividades que discutam diversidade:
 - 1. (GDT 6) De acordo com o item VIII do artigo 2º da portaria nº 976/2010, incluído pela portaria nº 343/2013 do MEC sobre o PET é obrigatório ao programa “contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero”. Dessa forma, cabe ao CLAA garantir a inclusão de ao menos uma atividade coletiva que trabalhe questões de diversidade (gênero e orientação sexual, relações étnico-raciais, classe, religião, estética, deficiência física e intelectual, regionalismo/xenofobia, etc) no Planejamento Anual de Atividades, a partir de 2019, bem como fiscalizar a realização desta no Relatório Anual de Atividades. (Aprovado por contraste)
 - 2. (GDT 13) Os grupos PET deverão estabelecer ao menos uma ação anual que promova o diálogo a respeito de questões referentes a relações étnico-raciais, de gênero, LGBTQ+ e conjuntura educacional em suas respectivas IES, tendo em vista o princípio de fomentar a prática cidadã prescrito no MOB (exemplo: grupos de estudo, CINEPET, debate, roda de conversa, etc.), a partir de 2019. (Aprovado por contraste)
- iii. Que o CLAA realize o acompanhamento regular de casos que envolvam qualquer tipo de assédio e/ou discriminação, bem como casos de LGBTQI+fobia, machismo, racismo, xenofobia, entre outras formas, dentro do programa. Cabendo ao próprio CLAA criar uma comissão de avaliação responsável por avaliar determinadas situações e tomar medidas cabíveis de acordo com os princípios estabelecidos previamente pelo MOB, garantindo a ampla defesa dos envolvidos.

Proposta de alteração:

Que a Comissão de Diversidade Nacional, instituída no XXIII ENAPET, juntamente com as comissões regionais e os respectivos CLAA realizem o acompanhamento regular de casos que envolvam qualquer tipo de assédio e/ou discriminação, bem como casos de LGBTQI+fobia, machismo, racismo, xenofobia ou relacionados a questões de vulnerabilidade socioeconômica, entre outras formas, dentro do programa. Cabendo ao próprio CLAA criar uma comissão de avaliação responsável por avaliar determinadas situações e tomar medidas cabíveis de acordo com os princípios

- estabelecidos previamente pelo MOB, garantindo a ampla defesa dos envolvidos. (Aprovado por contraste)
- iv. Que os grupos PET, a partir da divulgação da ata do XXIII ENAPET, promovam espaços de discussão sobre a implementação de políticas de ações afirmativas para pessoas negras no processo seletivo. (Aprovado por contraste)
 - v. Que os grupos PET, a partir de 2019, implementem as políticas de ações afirmativas nos processos seletivos com cotas raciais reservadas às pessoas negras, a partir da Política Nacional de Cotas, garantindo a instauração das comissões de heteroidentificação e da normatização do funcionamento das mesmas, seguindo as recomendações da portaria normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. (Aprovado por contraste)
 - vi. Que os grupos PET, a partir da divulgação da ata do XXIII ENAPET considerem como critérios no processo seletivo, seja quantitativa ou qualitativamente, a vulnerabilidade socioeconômica, contemplando, também, Pessoas com Deficiência, relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual, de acordo com a especificidade de cada PET, a fim de reconhecer e promover a diversidade. (Aprovado por contraste)
 - vii. Que os grupos PET, a partir de 2019, insiram as comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) como público-alvo de pelo menos uma atividade de extensão ao ano. Quando não for possível, devido a não proximidade dessas comunidades, que seja justificado no Planejamento Anual de Atividades. **(Transformado, por contraste, em sugestão)**
 - viii. Que os grupos PET organizem suas atividades internas e externas de modo a respeitar a diversidade religiosa, como por exemplo os sabatistas. (Aprovado por contraste)
 - ix. Que os grupos PET de cada região elejam representantes para compor a Comissão Nacional da Frente Feminista a fim de ampliar a discussão sobre representatividade feminina nos encontros regionais e nacionais dos grupos PET a partir de 2019. (Contemplado pela comissão)
- j. GDT Nº 7 - Juntos/as por um InterPET Integrado
- i. Que nos próximos eventos, nacionais e regionais, as comissões organizadoras, durante o planejamento das atividades do evento, incluam o tema InterPET como tema de pelo menos um Grupo de Discussão e Trabalho, ou Encontro por Atividade ou algum outro espaço organizado para troca de experiências. (Aprovado por contraste)
 - ii. Que a diretoria da CENAPET, eleita no XXIII ENAPET e durante sua vigência, articule a inclusão do subitem "q" no item 2.3.2 (atribuições do CLAA) da Minuta do MOB com o seguinte conteúdo: "cobrar dos grupos de sua IES a inclusão de

- atividade de integração entre os grupos PET (InterPET) nos planejamentos, a fim de fortalecer o programa nas IES". (Aprovado por contraste)
- iii. Que a Diretoria da CENAPET articule a inclusão do subitem "t" no item 1.3.4 (Orientações Didático-Pedagógicas) da Minuta do MOB com o seguinte conteúdo: "criar formas de integração dos grupos PET de cada IES para abordar temas relevantes da formação dos PETianos/as (InterPET) contemplando a interdisciplinaridade, de acordo com as especificidades da IES". (Aprovado por contraste)
- iv. (GDT 4) Que os grupos PET promovam oficinas e atividades elucidativas previamente aos eventos (regionais e nacionais) de que participem para que todos os seus PETianos tenham contato com questões deliberativas. Como por exemplo Pré-ENAPET e outros pré-eventos. (semelhante à sugestão iii.)(Aprovado por contraste)
- k. GDT Nº 8 - Juntos/as pela Visibilidade do PET
- i. Que a partir da aprovação deste encaminhamento no XXIII ENAPET, a diretoria da CENAPET articule com o CNPq para a inclusão do PET em uma aba específica na plataforma Lattes (no eixo de formação ou atuação), como forma de reconhecer e visibilizar o programa. (Aprovado por contraste)
- ii. "Renovação de membros da Comissão Divulga PET Brasil." A comissão é ligada à diretoria de Comunicação da CENAPET. Aberta para petianos, ressaltando a importância da representatividade das 5 regiões para a formação da Comissão, realizando os trabalhos até o próximo Encontro Nacional XXIV ENAPET. A comissão é responsável por alimentação e construção de conteúdos, previamente aprovados pela diretoria de Comunicação da CENAPET. Além disso pela manutenção da plataforma (atualizações). Ao final do XXIV ENAPET a Comissão deve passar por renovações, para ingresso de novos membros, que terão seus respectivos nomes publicados em ata do evento (XXIII ENAPET Campinas), para identificação de seus trabalhos, contribuições e documentação da formação da comissão. (Contemplado pela comissão)
- iii. Que após o XXIII ENAPET a diretoria da CENAPET solicite ao MEC que inclua na portaria 976/2010, retificada pela portaria 343/2013, a necessidade de divulgação das atividades dos grupos PET nos meios oficiais de divulgação de suas IES, e que os CLAA fiquem responsáveis por cobrar, tanto das IES quanto dos grupos, que isso esteja sendo feito. (enviar para minuta)(Suprimido por contraste)
- iv. Que os CLAA solicitem destaque do link de acesso às páginas (site institucional, facebook ou outras mídias) dos grupos PET no site da Instituição de Ensino Superior (IES) por meio de ofício para a Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente após a aprovação no XXIII ENAPET. (Suprimido por contraste)

- v. Que os CLAA solicitem as IES criação e hospedagem de sites institucionais para cada grupo PET e certifiquem-se que ele esteja pronto até o XXIV ENAPET. E que cada grupo PET se comprometa a atualizar seu site com o Planejamento Anual de Atividades (PAA), Relatório Anual de Atividades (RAA) e atividades desenvolvidas durante o ano. (Suprimido por contraste)

Proposta de alteração:

Que a diretoria da CENAPET solicite ao MEC na minuta referente à portaria, que seja inserido nos deveres do CLAA solicitar às IES a hospedagem e, se possível, a criação de sites institucionais para cada grupo PET e certifiquem-se que ele esteja pronto até o XXIV ENAPET. E que cada grupo PET se comprometa a atualizar seu site com o planejamento anual, relatório e atividades desenvolvidas durante o ano. (Suprimido por contraste)

- vi. Que um representante da diretoria da CENAPET solicite ao MEC que até o final de 2019 seja veiculado em rede nacional de TV aberta um comercial aos moldes do Ciências Sem Fronteiras explicando o programa e sua importância. (Suprimido por contraste)
- vii. Que os administradores do grupo (Facebook) Programa de Educação Tutorial, ao final do XXIII ENAPET, criem e gerenciem um Instagram Programa de Educação Tutorial. (Transformado, por contraste, em sugestão)

I. GDT Nº 9 - Juntos/as pela Interdisciplinaridade

- i. Elaboração de uma Carta Aberta sobre os grupos PET de cursos Bacharelados Interdisciplinares. **(não houve entrega pela proponente)** (Suprimido automaticamente devido à não entrega pela proponente)
- ii. Que após a Assembleia Geral do XXIII ENAPET, os representantes da CENAPET solicitem ao MEC, por meio de reuniões e ofícios, a possibilidade de alteração dos projetos de criação dos grupos PET Curso quanto à sua matriz para um conjunto de cursos de graduação conforme a abrangência dos grupos PET Interdisciplinares. (Aprovado por contraste)

m. GDT Nº 10 – Juntas(os) pela união Petiana

- i. Que a diretoria da CENAPET solicite ao MEC por meio de instrumentos institucionais, tal como protocolação de ofício, a integração da plataforma Divulga PET Brasil ao SIGPET para que haja a interlocução entre os grupos PET, discentes, docentes e gestores institucionais, garantindo a transparência dos processos administrativos e gerenciais dos grupos, além de seus trabalhos, após o XXIII ENAPET. (Suprimido por contraste)

- ii. **Que seja criada uma subcomissão da comissão do Divulga PET Brasil, para a elaboração de um manual de boas práticas que oriente os grupos PET quanto a organização de atividades que busquem a união petiana, intituladas "intercâmbios PET" dentro das especificidades e limitações de cada IES, após o XXIII ENAPET. (Suprimido por contraste)**
 - iii. **Que sejam inseridas no Planejamento Anual de Atividades (PAA) dos grupos PET, a partir de 2019, atividades que fomentem dinâmicas articuladas, de preferência com os movimentos sociais, em conjunto com dois ou mais grupos PET, de forma presencial ou a distância, nos espaços da IES para integração petiana e retorno à comunidade acadêmica e sociedade como um todo. (Suprimido por contraste)**
- n. **GDT Nº -11 Juntos/as pela Construção de Encontros Regionais e Nacionais**
- i. **Que as comissões organizadoras dos eventos PET nacionais e regionais, a partir de 2019, disponibilizem nos canais de comunicação oficial do evento (site, redes sociais, e-mail, etc.) a relação dos inscritos e a prestação de contas, em até três meses a finalização do evento. Por fim, que a diretoria da CENAPET inclua tais ações nas normativas dos encontros regionais e nacional do PET. (Aprovado por contraste)**
 - ii. **Que as comissões organizadoras dos eventos PET nacionais e regionais, a partir de 2019, divulguem antes do início dos eventos nos canais de comunicação oficial do evento (site, redes sociais, e-mail, etc.) os materiais de referência e textos complementares (relatórios, atas, deliberações, etc.) com a motivação da escolha dos temas de GDT e outras atividades no intuito de uma maior transparência para os participantes na divulgação dos temas do evento. (Aprovado por contraste)**
 - iii. **Que a partir de 2019, as atas dos encontros estaduais e regionais sejam repassadas para a comissão científica ou acadêmica do próximo evento, de forma pública, com o objetivo de colaborar na organização do mesmo, bem como já acontece com o ENAPET. A partir do repasse, torna-se possível que os GDT e outras instâncias organizacionais sejam elaboradas com mais nitidez e adaptadas conforme as particularidades locais. (Aprovado por contraste)**
 - iv. **Que a diretoria da CENAPET, após o XXIII ENAPET, inclua no documento de diretrizes para a organização de encontros regionais e encontro nacional informações referentes a formas diversas de pagamento de inscrições, comumente aplicadas em eventos acadêmicos, como o pagamento via empenho, boleto e cartão de crédito e débito. (Aprovado por contraste)**
 - v. **Que o regimento de cada atividade nos eventos seja previamente disponibilizado no site do evento. No início da atividade, este regimento não será lido. Será aberto espaço para destaques sobre o mesmo. Após a decisão sobre os**

destaques, submete-se o regimento à aprovação. Algumas cópias impressas do regimento devem estar presentes na atividade.

Proposta de alteração:

Que o regimento de cada atividade deliberativa nos eventos regionais e nacional seja previamente disponibilizado no site dos eventos pelas comissões organizadoras a partir do ano de 2019, em caráter temporário. No início da atividade haverá sua leitura pela mesa e abertura para destaques. (Aprovada por contraste)

- vi. **Que os CLAA das respectivas IES fiscalizem, a partir de 2019, a cada ano, por meio das listas de presenças dos grupos PET presentes nos encontros regionais e nacionais, a participação dos grupos presentes na instituição e ao caso de não comparecimento que haja alguma justificativa. Em casos onde haja nenhum comparecimento sem justificativas coerentes ao decorrer de dois anos, deverá ser encaminhado à diretoria da CENAPET uma listagem com os nomes dos grupos, para que seja tomada alguma providência. Visto que os encontros são de total importância para a manutenção do programa e formação dos petianos.**

Proposta de alteração:

Que os CLAA das respectivas IES fiscalizem, a partir de 2019, a cada ano, por meio das listas de presenças dos grupos PET presentes nos encontros locais, estaduais, regionais e nacionais, a participação dos grupos presentes na instituição e no caso de não comparecimento que haja alguma justificativa. Em casos onde haja nenhum comparecimento sem justificativas coerentes ao decorrer de dois anos, deverá ser encaminhada à diretoria da CENAPET (ou à Comissão de Avaliação, quando homologada), uma listagem com os nomes dos grupos, para que seja tomada alguma providência, considerando os critérios estabelecidos pelo CLAA. Visto que os encontros são de total importância para a manutenção do programa e formação dos petianos e petianas. (Aprovado por contraste)

- vii. **Que as comissões organizadoras de encontros regionais façam contato com os grupos afastados da comunidade petiana. Devem ser utilizados dados, fornecidos pela CENAPET, que contêm informações dos grupos PET. O contato poderá ser feito por email, mídias sociais, ligações telefônicas, etc. Deverá haver um documento informando se houve respostas do grupo e quais foram estas respostas. Este documento deve ser publicado com até 1 (um) mês de antecedência à realização dos encontros. (Suprimido por contraste)**

- viii. Que o CLAA solicite a administração central de ensino a inclusão de eventos deliberativos do PET no calendário acadêmico da IES a partir de 2019, garantindo dessa forma a participação dos petianos no evento com a possibilidade de justificativa e recuperação das atividades. (Aprovado por contraste)
 - ix. Que as comissões organizadoras dos eventos regionais, caso existam grupos de educação tutorial institucionais (GET, PET Institucional e PET Especial) e do Encontro Nacional dos Grupos PET, a partir de 2019, incentivem a discussão de assuntos referentes a esses grupos no cronograma dos eventos, assim como mencioná-los nos editais de inscrição e submissão de trabalhos, com o intuito de elucidar suas formas de trabalho e contribuições para o programa PET. Por fim, que a diretoria do CENAPET inclua tais ações no documento “Diretrizes para a organização dos encontros (Regionais e nacionais)”. (Aprovado por contraste)
 - x. (GDT 9) Que as Comissões Organizadoras dos encontros nacionais dos grupos PET, a partir do ano de 2019, disponibilizem um Encontro por Atividade, dentro do cronograma, com o tema “Interdisciplinaridade”. (Transformado, por contraste, em sugestão)
 - xi. (GDT 4) Que a comissão organizadora dos eventos locais e regionais inclua um espaço específico da temática Mobiliza PET nos eventos, por meios de discussões, a fim de estabelecer ações de mobilização. (Suprimido por contraste)
 - xii. (GDT 4) Que as comissões organizadoras dos eventos regionais e nacionais dos grupos PET incluam na sua programação uma mesa de análise da conjuntura nacional política e socioeconômica, preferivelmente logo após a mesa de abertura, a partir da aprovação da assembleia do XXIII ENAPET. (Transformado, por contraste, em sugestão)
- o. GDT Nº 12 - Juntos/as pela Melhora do Processo de Seleção e Desligamento do PET.
- i. Que a diretoria da CENAPET solicite aos CLAA's que façam valer a legislação que garanta a participação de petianos (discentes), com direito deliberativo, no processo seletivo de tutores para os respectivos grupos PET, logo após o ENAPET 2018. (Aprovado por contraste)
 - ii. Que a diretoria da CENAPET, por meio de carta registrada e e-mail, solicite aos CLAA's as informações acerca dos processos de seleção dos professores tutores atuantes dos grupos PET, urgentemente do PET Economia UESB, em que os discentes não participaram do processo seletivo. Isso deve ser feito em até 2 meses após o ENAPET em Campinas. (Aprovado por contraste)
 - iii. Que a diretoria da CENAPET, por meio de denúncia de qualquer pessoa, se posicione contra todo processo de seleção de

- petianos/as que avalie ou considere qualquer nível de conhecimento de qualquer língua estrangeira, em no máximo uma semana após a denúncia, através de carta e correio eletrônico, destinada à comissão avaliadora do processo de seleção, ao respectivo CLAA e ao tutor/tutora do respectivo grupo PET, e nesta carta/e-mail, solicite que a avaliação seja feita após o processo de seleção de modo a estimular o/a petiano/a a adquirir esta habilidade e não seja coibido a participar do processo de seleção. (Aprovado por contraste)
- iv. Que a Diretoria da CENAPET solicite ao MEC a implementação na Portaria Nº 976/2010: a obrigatoriedade da avaliação interna de discentes e tutores/as do grupo PET e que essa atividade esteja presente no planejamento e relatório anual para que seja possível analisar o comprometimento do/a integrante com o grupo, cabendo ao CLAA supervisionar a realização, mérito, e resultados da atividade. **(enviar para minuta)**(Aprovado por contraste)
- v. Que a diretoria da CENAPET solicite, ainda em 2018, junto ao MEC a alteração da portaria MEC nº 976/2010, a fim de garantir a paridade de votos entre discentes e demais membros da banca de avaliação em processos de seleção de tutores. **(enviar para minuta)**(Aprovado por contraste)
- vi. Que a diretoria da CENAPET solicite ao MEC a alteração, na Portaria nº 976/2010, do artigo 20, incisos III e IV, dos critérios de desligamento por rendimento escolar insuficiente e por duas reprovações, respectivamente, desde a entrada do/a discente do grupo PET, substituindo esses critérios por uma avaliação interna do/a discente pelo grupo e adotando um acordo entre as partes. **(enviar para minuta)**(Aprovado por contraste)
- vii. Que a diretoria da CENAPET encaminhe às comissões organizadoras dos eventos regionais e nacional de 2019 a inclusão de um GDT para discussões sobre o processo de avaliação do tutor após primeiro triênio, tanto para novos tutores quanto mais antigos. (Transformado, por contraste, em sugestão)
- viii. Que a Diretoria da CENAPET solicite ao MEC a substituição do texto do art. 21, parágrafo 2º, da Portaria Nº 976/2010 por: “Cada estudante não-bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos/das estudantes bolsistas”, após o ENAPET 2018. **(enviar para minuta)**(Aprovado por contraste)
- ix. Encaminhamento duplo:
1. (GDT 6) Que o CLAA fiscalize e proíba processos seletivos segregacionistas de discentes, como prova de idiomas e métodos avaliativos parciais que limitem a pluralidade do grupo. (Aprovado por contraste)

2. (GDT 12) Que o CLAA fiscalize e proíba processos seletivos segregacionistas que limitem a pluralidade do grupo PET.

4. Leitura das sugestões

- a. GDT Nº 1 - Juntos/as pela Gestão Financeira Sustentável - Sem sugestão.
- b. GDT Nº 2 - Juntos/as pela Conjuntura da Educação Superior no Brasil (Aprovadas por contraste)
 - i. Que os grupos PET busquem contribuir com o desenvolvimento e modernização da educação superior no Brasil, fomentando debates e mobilizações estudantis na universidade, a respeito dos investimentos do governo na educação. Que ao menos uma atividade de discussão (mesas redondas, rodas de conversas e afins), seja incluído no planejamento anual dos grupos, para contemplar a temática.
 - ii. Que os grupos PET fomentem atividades dinâmicas articuladas com os movimentos sociais e, se possível, em conjunto com outros grupos PET para a discussão de questões referentes à conjuntura educacional na universidade abertas ao público externo
 - iii. Que o grupo PET promova a inclusão de graduandos que não realizam atividades extracurriculares, priorizando os graduandos do mesmo curso o qual o PET esteja inserido. Atividade para o início dos semestres letivos.
 - iv. Que os grupos PET promovam workshops, palestras e rodas de conversas internas e externas focadas em saúde mental e no desenvolvimento de habilidades sociais a fim de garantir o bem estar universitário.
 - v. Que um, ou mais, membro(s) dos grupos PET participe dos espaços de representação discente, em suas IES, nas reuniões de coordenação de curso, de modo a auxiliar na discussão de práticas pedagógicas e melhorias do curso.
 - vi. Que os grupos PET realizem pelo menos uma atividade no início de cada semestre, que tenha por objetivo motivar e situar os/as novos/as acadêmicos/as na graduação por meio da participação de egressos do curso formados na IES, com vistas a reduzir a evasão do curso de graduação.
 - vii. Se for identificado ou relatado pela maioria do grupo abuso de autoridade por parte do tutor ou que o mesmo afete o bem estar do grupo ou algum PETiano, que o(s) grupo(s) PET exija(m) do CLAA o cumprimento do seu papel como defensor do programa.
- c. GDT Nº 3 – Juntos(as) por um CLAA representativo na IES (Aprovada por contraste)
 - i. Recomendar que haja sempre um ou dois representantes de cada CLAA em eventos regionais e nacionais, e que estes representantes repassem aos demais os resultados e discussões do evento.

- d. GDT Nº 4 - Juntos/as pela Mobilização PETiana (Aprovadas por contraste)
- i. Que a Comissão Mobiliza PET das IES promova discussões sobre conjuntura educacional, fundo público, orçamento público, questões étnico racial, gênero, LGBT e ações afirmativas a fim de garantir o princípio de fomento a prática cidadã previsto no MOB.
 - ii. Que a CENAPET e as comissões Mobiliza PET, locais e regionais participem do Encontro Nacional de Educação (ENE) para compor a organização nacional em defesa da educação.
 - iii. Reforçar a deliberação nacional sobre a inserção de momentos de mobilização durante a construção da programação dos ENEPET'S. (semelhante
 - iv. Que os grupos PET promovam oficinas e atividades elucidativas previamente aos eventos (regionais e nacionais) de que participem para que todos os seus PETianos tenham contato com questões deliberativas. Como por exemplo Pré-ENAPET e outros pré-eventos. (semelhante ao encaminhamento iv do GDT 7)
 - v. Reforçar a necessidade da reserva de espaço na programação dos ENEPETs para discutir mobilização no Nordeste.
- e. GDT Nº 5 - Juntos/as pela Indissociabilidade da Tríade. (Aprovadas por contraste)
- i. Proporcionar parcerias com entidades representativas (Secretarias, ONGs, entre outras) a fim de executar as atividades planejadas pelo grupo PET com o intuito de promover maior visibilidade e alcance destas.
 - ii. Sugere-se que os grupos PET realizem pesquisas anualmente de satisfação com os públicos envolvidos nos projetos do grupo, como forma de análise das atividades feitas e o impacto social disto.
 - iii. Sugere-se que os grupos PET de uma mesma IES se reúnam para realizar projetos da tríade PETiana, uma vez que o impacto gerado é maior do que uma atividade feita por um grupo sozinho.
- f. GDT Nº 6 - Juntos/as pela Diversidade. (Aprovadas por contraste)
- i. Sugere-se que a Diretoria da CENAPET elabore junto aos grupos PET e encaminhe para o MEC uma proposta de inclusão de inciso IX ao artigo 2º da portaria nº 976/2010 que tenha como objetivos específicos o combate a atos e comentários discriminatórios feitas no âmbito PET e/ou IES, bem como que o MEC insira no MOB temas de relevância acerca da diversidade na parte de responsabilidade do PET como gênero, orientação sexual, relações étnico-raciais, religião, deficiência, cultura, xenofobia, classe e preconceitos linguísticos.
 - ii. Solicita-se que a Diretoria da CENAPET sugira ao MEC a revisão da portaria 343/2013 a fim de revogar o inciso 4º do artigo 20 (referente ao desligamento após duas reprovações). De acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos

povos e Comunidades Tradicionais, é necessário entender as especificidades culturais das comunidades e povos tradicionais com o objetivo de garantir a permanência dos mesmos tanto no PET como nas IES.

- g. GDT Nº 7 - Juntos/as por um InterPET Integrado. (Aprovadas por contraste)**
 - i. Que ocorra um encontro (em cada Instituição) para discussão dos documentos que regulamentam as ações dos grupos PET, considerando a renovação da composição dos grupos**
 - ii. Que cada InterPET, já oficializado e instalado pelos seus grupos membros, crie alguma forma de divulgação, por meio de mídias sociais, e divulgue no grupo “Programa de Educação Tutorial” (https://m.facebook.com/profile.php?id=285438944814658&ref=content_filter), do Facebook.**
 - iii. Sugere-se que os encontros InterPET, preferencialmente quando próximos à encontros nacionais ou regionais, realizem grupos de discussão ou discussão e trabalho entre si, semelhantes ao respectivo encontro.**
 - iv. Que o InterPET fomente atividades dinâmicas articuladas com movimentos sociais, respeitando o Estatuto da CENAPET, baseadas em ferramentas audiovisuais e interativas para discussão e debate.**
 - v. Que o CLAA, que avalie algum grupo participante de um InterPET, inclua em seus relatórios, a partir de 2019, a frequência dos grupos PET's no Interpet e que em algumas das suas reuniões, discuta a pauta sobre o incentivo à participação dos PET's no Interpet. No relatório enviado deve conter as atas em que a pauta supracitada foi discutida. Ainda, que a diretoria do CENAPET peça a esses CLAA's seus relatórios.**
 - vi. Que a diretoria da CENAPET redija uma carta aos grupos PET sugerindo a inclusão de atividades de integração entre os PET de cada IES no planejamento anual, visando o crescimento e a integração do programa.**
- h. GDT Nº 8 - Juntos/as pela Visibilidade do PET. (Aprovada por contraste)**
 - i. Que os grupos PET apresentem o Relatório Anual das Atividades do grupo anualmente para os colegiados/conselhos dos cursos ao colegiado de graduação, seja ele instituto ou centro de criação do grupo, promovendo maior visibilidade ao Programa.**
- i. GDT Nº 9 - Juntos/as pela Interdisciplinaridade. (Aprovadas por contraste)**
 - i. Propor aos tutores e discentes dos Grupos Conexões e Interdisciplinares a criação de uma rede de contatos para troca de experiências e discussão de temas relevantes em comum, em modelo e estrutura a serem definidos após a constituição de um grupo gestor.**
 - ii. Que os grupos PET insiram no planejamento anual pelo menos uma atividade interdisciplinar conjunta com outros grupos PET,**

visando fortalecer o caráter interdisciplinar por, no mínimo, dois PET, quando isso não for possível, colocar a justificativa no espaço de explicações sobre a construção do planejamento.

- j. **GDT Nº 10 – Juntas(os) pela união Petiana. (Aprovadas por contraste)**
 - i. Que os grupos PET busquem, a partir da inclusão no planejamento, realizar intercâmbios ou reuniões à distância com outros grupos da IES/região/curso/área do conhecimento, para a troca de experiências e aproximar os grupos.
 - ii. Que os grupos PET, a partir da inclusão em seu planejamento, fortaleçam ações de ensino, pesquisa e extensão que estimulem a troca de saberes dentro dos grupos, das IES e com a comunidade buscando trabalhar de forma interdisciplinar e multiprofissional voltado, sempre que possível, para demandas da sociedade.
- k. **GDT Nº -11 Juntos/as pela Construção de Encontros Regionais e Nacionais. (Aprovadas por contraste)**
 - i. Que sejam realizados momentos de preparação antes dos eventos que abarquem formação política, revisão de documentos e de deliberações a respeito dos eventos anteriores, tanto a nível estadual quanto dentro dos grupos.
 - ii. Sugere-se que as comissões organizadoras dos encontros nacionais e regionais realizem a prestação de contas do evento ao início da assembleia geral/final. Durante a prestação de contas, em caso de superávit (lucro) o mesmo deve ser repassado à comissão organizadora do próximo evento (Regional para Regional/Nacional para Nacional). Havendo prejuízo, na observada prestação de contas, a mesma deve ser rateada entre os presentes na assembleia geral/final.
 - iii. A fim de reduzir o tempo de avaliação dos trabalhos enviados para o ENAPET, que a CENAPET, por meio da lista de email-s dos tutores realize um convite para o maior número possível de tutores para que estes atuem como avaliadores dos trabalhos. Essa estratégia visa abreviar o tempo de análise dos trabalhos e o envio da carta de aceite.
 - iv. Sugere-se que seja aumentada a quantidade de atividades específicas aos tutores, com o objetivo de estimular a participação deles nos encontros nacionais e regionais.
 - v. Sugere-se que os próximos encontros regionais e nacionais tenham lotes de inscrições casadas entre tutores e discentes com o intuito de aumentar a representatividade dos tutores nos eventos.
- l. **GDT Nº 12 - Juntos/as pela Melhora do Processo de Seleção e Desligamento do PET. (Aprovadas por contraste)**
 - i. Que o CENAPET, logo após o ENAPET 2018, busque a inclusão de um parágrafo na portaria 343/2013 que descreva com maiores detalhes o procedimento da renovação do tutor após o primeiro triênio, a fim de evitar discordâncias entre os processos de diferentes grupos.

- ii. Que o CENAPET, logo após o ENAPET 2018, busque a inclusão de um parágrafo na portaria 343/2013 que descreva com maiores detalhes o procedimento da renovação do tutor após o primeiro triênio, a fim de evitar discordâncias entre os processos de diferentes grupos.
 - iii. Sugere-se que no processo de seleção de tutores/as os/as interessados/as a candidatura sejam convidados/as a acompanhar a rotina do grupo durante 40 dias antecedentes ao fechamento do edital. Após a eleição do/a novo/a tutor/a, o/a tutor/a a ser desligado/a auxiliaria, por meio de uma co-tutoria com duração de 6 meses, para que o/a novo/a tutor/a possa dar continuidade ao trabalho do grupo PET da melhor forma possível, e não prejudicar o andamento do Programa
 - iv. Sugere-se que os grupos PET considerem em seus processos seletivos não somente candidatos/as que têm para contribuir com o programa, mas também candidatos/as aos/às quais o PET possa contribuir com sua formação.
 - v. Sugere-se que nos processos de seleção de discentes não seja considerado o currículo lattes e/ou vitae como critério de pontuação ou desempate, podendo ser usado como consulta para melhor andamento das entrevistas de seleção. Isso porque o programa PET visa desenvolver os membros tanto pessoalmente como profissionalmente, ou seja, ser um agente transformador social.
 - vi. Sugere-se que os CLAA tornem público na comunidade acadêmica seus processos seletivos e resoluções para que haja transparência com os grupos PET, por meio das redes sociais da Universidade.
 - vii. Propor aos grupos PET que realizem o processo seletivo de tutores com antecedência suficiente, a fim de possibilitar a transição gradativa entre tutores.
 - viii. Elaboração de um método de avaliação para PETianos e tutores, avaliando seus desempenhos na execução das atividades dentro do grupo.
 - ix. Que no próximo ENEPET haja grupos de Discussão e Trabalho sobre os processos seletivos dos petianos tutores.
 - x. Elaboração de um método de avaliação para PETianos e tutores, avaliando seus desempenhos na execução das atividades dentro do grupo.
- m. GDT Nº13 – JUNTOS (AS) PELA RESPONSABILIDADE PETIANA. (Aprovadas por contraste)
- i. Aos grupos PET, periodicamente, realizar um momento de exercício de autocuidado por meio de rodas ou vivências com a presença de um profissional da área de saúde mental. O formato da atividade fica a critério do grupo levando em consideração a sua realidade.
 - ii. Que o movimento de cada estado promova reuniões, semestralmente, para se discutir a problemática da saúde mental. Essas reuniões terão como objetivo proporcionar

- alternativas, através de formações, para melhorar e/ou acompanhar a saúde mental dos grupos PETS.
- iii. Que seja discutida a seguinte pauta: como pleitear maneiras de diminuir a sobrecarga/ cobrança nos grupos PET, através de parcerias PET- CA/DA.
 - iv. O grupo Pet deverá incluir em seu planejamento ao menos uma atividade que promova o diálogo e a compreensão acerca da saúde mental e do papel da Universidade nesse processo, de modo a proporcionar o bem estar do(a) petiano(a), do grupo PET e da comunidade acadêmica.
 - v. Que os grupos PET reúnam informações históricas, como projeto de criação, eventos e atividades que organizam e participaram, de modo a preservar a identidade e a responsabilidade petiana.
 - vi. Que os Petianos, como entes políticos, participem ativamente, dos processos democráticos e de luta estudantil, em suas IES e fora destas, durante sua permanência na graduação.
 - vii. A partir de 2019, que os grupos PET, por meio dos integrantes, busquem estimular seus membros a participarem dos eventos deliberativos (regionais, nacionais, InterPETs, entre outros). Como estratégias para aumentar essa participação, sugere-se que os grupos criem caixinhas para eventos com a colaboração mensal, que haja rotatividade entre os membros quanto a verba de custeio e que promovam diálogos sobre a importância dos eventos para a formação da identidade Petiana, entre outras medidas que os grupos julgarem efetivas. Que, nos processos seletivos de Petianos discentes, os grupos PETS considerem importante a representatividade de diferentes períodos acadêmicos no seu novo grupo a ser formado.

Comissão Organizadora do XXIII ENAPET